



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 153/2018.

Modalidade Pregão Presencial nº. 037/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

Forma de Execução: Empreitada por preço unitário.

Data e horário para a entrega de envelopes: 13 de novembro de 2018, às 09h00min.

Data e horário da Abertura da Sessão: 13 de novembro de 2018, às 09h00min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que **às 09h00min do dia 13 de novembro de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, nº 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos nº. 877 de 05 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de Setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

ÁREA SOLICITANTE: Departamento Municipal de Saúde.

I - DA RESERVA DE COTAS PARA MEI, ME OU EPP

a) Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/2.006 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até **às 09h00min do dia 13 de novembro de 2018**, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará **às 09h00min do dia 13 de novembro de 2018**, e será conduzido pelo Pregoeiro **MARCIO JÁCOMO BEFFA** com a colaboração da



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Equipe de Apoio formada pelos membros senhores AMANDA ORIHASHI SILVESTRE, EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA e MARCUS FELIPE LIVRARI.

IV- DA PUBLICIDADE

b) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação Regional e no D.O.E. nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br> sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS.

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou por solicitação encaminhada via e-mail ao endereço licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br ou ainda por download no endereço eletrônico <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br>

VI- DOS ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial em epigrafe.

b) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser formulados por escrito e protocolado na secretaria da administração no endereço supracitado no preambulo deste edital.

c) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

d) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente ato convocatório e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimentos das propostas.

e) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

f) A entrega dos documentos de credenciamento e envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

g) Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;
- b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá **validade de 06 (seis) meses**, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
- f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação para a **COTA PRINCIPAL**, correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. Para **COTA RESERVADA** de até 25%, em cumprimento ao inciso III do



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Contas;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Não consideradas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, (esta alínea é aplicável apenas para **COTA RESERVADA**).

3. DO CREDENCIAMENTO – E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº , sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____, vem por meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação.

Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de



declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____ (local), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
RG do representante legal

3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

- a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; e,
- b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

..... (local), em de de 2018

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua....., nº, bairro
....., cidade, estado de, por seu



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

representante legal(nome completo), RG nºe do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como (...) microempresa (...) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 037/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

.....
Assinatura do representante legal

.....
Assinatura do Contador da Empresa
Nome do Contador da empresa:
Nº do CRC/ do Contador

3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.**

3.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

- a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.5. O credenciamento se dará até às **09h00min do dia 13 de novembro de 2018**, observado que encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6. Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

4.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

4.4.1. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).

4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. **O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante e data;

5.2.2. Preços unitários e totais dos itens (em algarismos), expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca e modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

5.2.8. Declaração impressa na proposta de que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

5.2.9. Declaração impressa na proposta de que está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irredutíveis;

5.2.10. Declaração impressa na proposta, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5.6. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.7. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

5.8. A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que existem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

5.11. Preferencialmente a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em se tratando de Microempreendedores Individuais - ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> na forma do art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (**CND-Federal**).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (**CND-Estadual**).

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários** (**CND-Municipal**).

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF-FGTS**).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



6.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos licitados.

- a) Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de Atestado(s) ou certidão(ões).
- b) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos produtos fornecidos.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.
- d) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, deve(m) estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- e) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) poderão ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério do pregoeiro serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- f) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.5.2. Certificado, Alvará Sanitário ou Declaração, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente, o documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

_____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____
DECLARA que:

- a) inexistência de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
- b) não há participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
- c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
- e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP.
- f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo. e,

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____ (local), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
RG do representante legal

6.1.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.1.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item “4.6.1” deste Edital.

6.2.2. Os documentos de habilitação jurídica previstos nos itens 6.1.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e NÃO precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item “3.1” deste Edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, (aplicado sobre o valor unitário do item) observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- d) Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (esta alínea é aplicável apenas para COTA RESERVADA).

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá a seu critério dar por encerrado o certame ou aplicar por analogia o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor. Observado que em caso de empate das propostas, a ordem de lances será a ordem de cadastro no sistema LICITAMAP (Sistema eletrônico utilizado pelo município para a execução do pregão).

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.7.1. A redução mínima entre lances, observará a estimativa média unitária do item prevista no item 14.2 deste instrumento, na seguinte conformidade:

- a) Para itens cuja estimativa seja de até R\$ 5,00, redução mínima de R\$ 0,01;
- b) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 5,00 a R\$ 10,00, redução mínima de R\$ 0,10;
- c) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 10,00 a R\$ 20,00, redução mínima de R\$ 0,20;
- d) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 20,00 a R\$ 75,00, redução mínima de R\$ 0,30;
- e) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 75,00 a R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 0,50;
- f) Para itens cuja estimativa seja acima de R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 1,00;



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. DO BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Aplicado apenas aos lances referentes a **COTA PRINCIPAL**, desta licitação correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão.

7.9.1. Após a fase de lances referentes a **COTA PRINCIPAL**, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar percentual de desconto superior ao do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- c) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 7.9.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por este Município, juntada aos autos.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o item 7.17 deste Edital.

7.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

7.16. Analisadas todas as ofertas, em não se obtendo um preço aceitável o pregoeiro fracassará o item.

7.17. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.17.1. Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

7.17.2. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

7.17.2.1. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição.

7.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.

7.19. As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.

7.20. Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7.21. O Pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.

7.22. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.

7.23. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.17.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.

7.23.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.24. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.25. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.

7.26. Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.

7.27. Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.

8.1.1. O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.

8.1.2. Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, nº 329, Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora

8.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes, onde também serão registrados os valores



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.

9.2. O objeto deste Pregão será pelo pregoeiro adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.

9.3. Adjudicado o objeto a licitante vencedora o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

10.5. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

10.6. Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8. A(s) DETENTORA(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do município e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho; na forma estabelecida no termo de referência anexo a este edital;

- (a)** A expedição da Autorização de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- (b)** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro que ainda estiverem válidas a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

10.10. A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

10.11. Constituem também condições para a celebração das contratações em casos de recuperação judicial ou extrajudicial:

- (a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO e PAGAMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos produtos, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

12.1. A(s) DETENTORA(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada, pela recusa em assiná-la no prazo estabelecido, ficando impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, enquanto não saldar o débito.

12.2. A(s) DETENTORA(s) ficaram sujeita às sanções administrativas previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, a serem aplicadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

12.3. A(s) DETENTORA(s) total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

12.3.1. Advertência, nas hipóteses de fornecimento de medicamentos e desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.

12.3.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

12.3.2.1. De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos medicamentos, previstos neste Edital, limitado a 10 (dez) dias de atraso;

12.3.2.2. De 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso a partir do décimo primeiro dia até o vigésimo dia por descumprimento dos prazos da entrega dos medicamentos, previstos neste Edital, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2.3. De 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Edital e na Ata de Registro de Preços, não previstas nas alíneas anteriores, aplicada em dobro na reincidência;

12.3.2.4. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão da ata de



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

registro de preços, pela inexecução total ou parcial da Ata, podendo ainda independentemente da aplicação da multa aplicar as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.4. Será considerado inexecução parcial ou total do contrato o atraso superior a trinta dias da entrega dos medicamentos.

12.5. O valor da multa atualizado deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.6. A critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata os subitens acima:

12.6.1. Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;

12.6.2. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital.

12.6.3. Não manutenção das condições de habilitação, inviabilizando a contratação;

12.6.4. Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;

12.6.5. Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;

12.6.6. Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

12.7. Poderá ainda ser aplicada à penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, na ocorrência dos casos do art. 88 da citada Lei.

12.8. A(s) DETENTORA(s), estarão ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

12.9. Ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.10. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

12.11. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por

este Município, sem justificativa aceitável;

- (c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- (d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- (e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- (f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

13.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR.

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante – vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.

14.2. A estimativa de preços desta licitação orçada pela Administração é a que segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor Médio da Unidade
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UL/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G).	tubo	R\$ 22,92
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Frasco	R\$ 10,85
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Ampola	R\$ 47,85
4	ACETILCISTEINA 600MG	Envelope	R\$ 2,22
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Frasco	R\$ 17,28
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.	R\$ 0,73
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comp.	R\$ 0,05
8	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINAC) INJETÁVEL 5ML	Ampola	R\$ 1,51
9	ACIDO FÓLICO	Comp.	R\$ 0,27
10	ACIDO VALPROICO 250MG EPILENIL	Comp.	R\$ 0,78
11	ADRENALINA 1MG/ML	Ampola	R\$ 5,45
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp.	R\$ 1,03
13	ALBENDAZOL SUSP.	Frasco	R\$ 3,12
14	ALGINAC 1000	Comp.	R\$ 2,99
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.	R\$ 0,13
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.	R\$ 0,46
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.	R\$ 0,18
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola	R\$ 2,17
19	AMIODARONA 200MG	Comp.	R\$ 0,97
20	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	R\$ 0,11
21	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG SUSP	Frasco	R\$ 60,94
22	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	Frasco	R\$ 12,82
23	AMOXICILINA 500MG	Comp.	R\$ 0,49
24	AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Comp.	R\$ 7,49



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

25	ANLÓDIPINO 5MG	Comp.	R\$ 0,09
26	ATENÓLOL 25MG	Comp.	R\$ 0,09
27	ATENÓLOL 50MG	Comp.	R\$ 0,12
28	AZITROMICINA 500MG	Comp.	R\$ 1,43
29	AZITROMICINA DIDRATADA 200MG/5ML	Frasco	R\$ 15,57
30	BACLOFENO 10MG	Comp.	R\$ 0,40
31	BIPERIDENO 2MG	Comp.	R\$ 0,50
32	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola	R\$ 4,16
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp.	R\$ 1,10
34	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Frasco	R\$ 2,92
35	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	Ampola	R\$ 3,69
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (INJETÁVEL) 5ML	Ampola	R\$ 3,03
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	R\$ 3,26
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.	R\$ 1,26
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp.	R\$ 1,09
40	CAPTOPRIL 25MG	Comp.	R\$ 0,06
41	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	R\$ 0,13
42	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp.	R\$ 0,23
43	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML 100ML	Frasco	R\$ 22,21
44	CARBONATO DE LÍTIO 500MG	Comp.	R\$ 1,26
45	CARVEDILOL 12,5MG	Comp.	R\$ 0,30
46	CARVEDILOL 25MG	Comp.	R\$ 0,37
47	CARVEDILOL 6,25MG	Comp.	R\$ 0,27
48	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	Frasco	R\$ 30,46
49	CEFALEXINA 500MG	Comp.	R\$ 1,01
50	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM/IV	Ampola	R\$ 41,75
51	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IM/IV	Ampola	R\$ 20,77
52	CELOCOXIBE 200MG	Comp.	R\$ 4,73
53	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	tubo	R\$ 5,23
54	CETOPROFENO 100MG	Comp.	R\$ 2,50
55	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL 2ML	Ampola	R\$ 5,90
56	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola	R\$ 3,99
57	CICLO 21	Comp.	R\$ 0,89
58	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comp.	R\$ 0,44
59	CILOSTZOL 100MG	Comp.	R\$ 1,68
60	CIMETIDINA 200MG	Comp.	R\$ 0,38
61	CIMETIDINA INJETÁVEL 150ML/MG 2ML	Ampola	R\$ 1,94
62	CINARIZINA 25MG	Comp.	R\$ 0,23
63	CINARIZINA 75MG	Comp.	R\$ 0,31
64	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp.	R\$ 0,58
65	CITALOPRAM 20MG	Comp.	R\$ 0,54
66	CITIDINA+ URIDINA+ HIDROXOCOBALAMINA 1/2, 5/1,5MG	Comp.	R\$ 3,95
67	CLARITROMICINA 500MG	Comp.	R\$ 8,99
68	CLINDAMICINA 300MG	Comp.	R\$ 3,01
69	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp.	R\$ 1,78
70	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML 20 ML	Frasco	R\$ 7,50
71	CLONAZEPAN 2MG	Comp.	R\$ 0,15
72	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML	Ampola	R\$ 0,59
73	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampola	R\$ 0,57
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML INF	Frasco	R\$ 4,51
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML AD	Frasco	R\$ 4,17



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Comp.	R\$ 1,37
77	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	Comp.	R\$ 0,65
78	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp.	R\$ 5,94
79	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp.	R\$ 5,94
80	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp.	R\$ 0,79
81	CLORIDRATO DE HIDROCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135MG+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974MG + DIPIRONA SODICA 500MG	Comp.	R\$ 30,18
82	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	Frasco	R\$ 24,76
83	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp.	R\$ 2,32
84	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp.	R\$ 16,33
85	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp.	R\$ 22,21
86	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp.	R\$ 22,20
87	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp.	R\$ 11,67
88	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp.	R\$ 18,67
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	Comp.	R\$ 19,61
90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	Comp.	R\$ 21,53
91	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML	Frasco	R\$ 73,90
92	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL. OFTAMICA	Frasco	R\$ 125,24
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Ampola	R\$ 2,84
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp.	R\$ 10,03
95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp.	R\$ 5,44
96	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampola	R\$ 6,53
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp.	R\$ 0,31
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Ampola	R\$ 1,22
99	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG SOL. OFTALMICA	Frasco	R\$ 16,76
100	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp.	R\$ 2,31
101	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp.	R\$ 6,53
102	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	Comp.	R\$ 2,69
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Comp.	R\$ 4,02
104	CLORPROMAZINA 100MG	Comp.	R\$ 0,60
105	CLORPROMAZINA 25MG	Comp.	R\$ 0,55
106	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Ampola	R\$ 2,92
107	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp.	R\$ 0,97
108	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLOGICA	Tube	R\$ 18,41
109	COMPLEXO B	Comp.	R\$ 0,11
110	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	Ampola	R\$ 1,98
111	DEFLAZACORTE 30M	Comp.	R\$ 10,53
112	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENÉRICO) INJETÁVEL 2ML	Ampola	R\$ 21,97
113	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Ampola	R\$ 1,25
114	DEXAMETASONA 4MG	Comp.	R\$ 1,34
115	DEXAMETASONA CREME 10G	Tube	R\$ 2,85
116	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Frasco	R\$ 8,40
117	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp.	R\$ 0,24
118	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Frasco	R\$ 2,63
119	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Frasco	R\$ 28,34
120	DIAZEPAN 10MG	Comp.	R\$ 0,34
121	DIAZEPAN 10MG/2ML	Ampola	R\$ 1,50



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

122	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp.	R\$ 0,08
123	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	Ampola	R\$ 1,47
124	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp.	R\$ 1,02
125	DIGOXINA 0,25MG	Comp.	R\$ 0,11
126	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE DIPYRIDOXINA 5MG	Frasco	R\$ 7,33
127	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDIXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Ampola	R\$ 15,16
128	DOMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	R\$ 4,00
129	DINITARTO DE ISOSSORBIDA 5MG	Comp.	R\$ 0,64
130	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp.	R\$ 0,98
131	DIPIRONA 500MG	Comp.	R\$ 0,19
132	DIPIRONA GOTAS 10ML	Frasco	R\$ 1,79
133	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 2ML	Ampola	R\$ 1,05
134	DIPROSPAN INJETÁVEL	Ampola	R\$ 10,55
135	DISSULFIRAM 250MG	Comp.	R\$ 0,80
136	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp.	R\$ 5,27
137	DOMPERIDONA 10MG	Comp.	R\$ 0,25
138	ENALAPRIL 10MG	Comp.	R\$ 0,10
139	ENALAPRIL 20MG	Comp.	R\$ 0,28
140	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG	Ampola	R\$ 64,75
141	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	Ampola	R\$ 74,82
142	ENOXAPARINA 20MG	Ampola	R\$ 62,67
143	ENOXAPARINA 40MG	Ampola	R\$ 86,99
144	ENOXAPARINA 60MG	Ampola	R\$ 155,32
145	EPITEGEL	tubo	R\$ 76,96
146	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp.	R\$ 0,80
147	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp.	R\$ 0,45
148	ESTRIOL CREME VAGINAL 50GR	tubo	R\$ 72,01
149	ETEROCOXIBE 90MG	Comp.	R\$ 15,19
150	ETODOLACO 400MG	Comp.	R\$ 3,53
151	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp.	R\$ 0,97
152	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp.	R\$ 5,66
153	FENITOINA 100MG	Comp.	R\$ 0,61
154	FENITOINA 50MG/ML	Ampola	R\$ 5,12
155	FENOBARBITAL 100MG	Comp.	R\$ 0,28
156	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola	R\$ 4,20
157	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco	R\$ 8,06
158	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION)	Ampola	R\$ 3,02
159	FLEET ENEMA	Unidade	R\$ 9,97
160	FLUCONAZOL 150MG	Capsula	R\$ 1,29
161	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampola	R\$ 34,32
162	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000UI+ NEOMICINA BASE 5MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Frasco	R\$ 12,96
163	FLUOXETINA 20MG	Comp.	R\$ 0,19
164	FOSFOMICINA 3MG ENV.	Ampola	R\$ 110,64
165	FUROSEMIDA 40MG	Comp.	R\$ 0,09
166	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2ML	Ampola	R\$ 0,98
167	GABAPENTINA 300MG	Comp.	R\$ 1,98
168	GINKGO BILOBA 80MG	Comp.	R\$ 0,46



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

169	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.	R\$ 0,17
170	GLICAZIDA 30MG	Comp.	R\$ 0,94
171	GLICOSE 25% 10ML	Ampola	R\$ 0,52
172	GLICOSE 50% 10ML	Ampola	R\$ 0,67
173	HALOPERIDOL 5MG	Comp.	R\$ 0,29
174	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	Ampola	R\$ 2,67
175	HALOPERIDOL 70,52ML MG INJETAVEL	Ampola	R\$ 18,69
176	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Frasco	R\$ 7,95
177	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp.	R\$ 1,97
178	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp.	R\$ 3,11
179	HEM. BISOPROLOL 2,25MG	Comp.	R\$ 2,42
180	HEM. BISOPROLOL 5MG	Comp.	R\$ 2,90
181	HEPARINA	Ampola	R\$ 11,37
182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.	R\$ 0,05
183	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Frasco	R\$ 20,59
184	HIDROCLOROTIAZIDA 100MG INJETÁVEL	Ampola	R\$ 6,29
185	HIDROCLOROTIAZIDA 500MG INJETÁVEL	Ampola	R\$ 12,19
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 150ML	Comp.	R\$ 21,28
187	IBUPROFENO 600MG	Comp.	R\$ 0,43
188	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Frasco	R\$ 3,05
189	IMIPRAMINA	Comp.	R\$ 1,15
190	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil	R\$ 87,88
191	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil	R\$ 254,93
192	INSULINA DETEMIR 100U/ML	Refil	R\$ 153,19
193	INSULINA GLARGINA 100U/ML	Refil	R\$ 126,52
194	IPATROPIO GOTAS 20ML	Frasco	R\$ 2,54
195	LACTULOSE 667MG/ML	Frasco	R\$ 15,94
196	LAMOTRIGINA 50MG	Comp.	R\$ 2,11
197	LAPERAMIDA 2MG	Comp.	R\$ 0,36
198	LEVODOPA +BENZERAZIDE 200/50MG	Comp.	R\$ 4,78
199	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp.	R\$ 1,69
200	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp.	R\$ 6,85
201	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp.	R\$ 2,37
202	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp.	R\$ 1,05
203	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp.	R\$ 0,31
204	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp.	R\$ 0,32
205	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp.	R\$ 0,40
206	LIRAGLUTIDA	Caneta	R\$ 458,29
207	LORATADINA 10MG	Comp.	R\$ 0,16
208	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML 10ML	Frasco	R\$ 6,59
209	LORNOXICAM 8MG	Comp.	R\$ 2,49
210	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp.	R\$ 0,12
211	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comp.	R\$ 0,11
212	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comp.	R\$ 0,28
213	MELOXICAN 15MG	Comp.	R\$ 0,27
214	METFORMINA 500MG	Comp.	R\$ 0,23
215	METFORMINA 850MG	Comp.	R\$ 0,13
216	METILDOPA 250MG	Comp.	R\$ 1,10
217	METILFENIDATO 10MG	Comp.	R\$ 1,84
218	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp.	R\$ 0,55



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

219	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	Ampola	R\$ 1,00
220	METRONIDAZOL 250MG	Comp.	R\$ 1,35
221	MIDAZOLAM 5MG/5ML	Ampola	R\$ 6,20
222	NALTREXONA 50MG	Comp.	R\$ 11,20
223	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	Tubo	R\$ 2,94
224	NIFEDIPINO 20MG	Comp.	R\$ 0,12
225	NIMESULIDA 100MG	Comp.	R\$ 0,17
226	NIMODIPINO 30MG	Comp.	R\$ 0,57
227	NISTATINA CREME 60GR	Tubo	R\$ 11,97
228	NISTATINA SUSP. 50ML	Frasco	R\$ 9,59
229	NITROFURANTOINA 100MG	Comp.	R\$ 0,52
230	NORESTIRONA 0,35MG	Comp.	R\$ 0,52
231	NORFLOXACINO 400MG	Comp.	R\$ 0,81
232	NORTRIPTILINA 25MG	Comp.	R\$ 1,00
233	OCCUVIT MAX	Comp.	R\$ 6,28
234	OLEO MINERAL 100ML SUSP	Frasco	R\$ 5,41
235	OMEPRAZOL 20MG	Capsula	R\$ 0,20
236	OPTIVE 10ML	Frasco	R\$ 92,43
237	PARACETAMOL 500MG	Comp.	R\$ 0,14
238	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comp.	R\$ 1,08
239	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Frasco	R\$ 1,83
240	PERICIAZINA 40MG/ML	Frasco	R\$ 35,84
241	PIOGLITAZONA 30MG	Comp.	R\$ 3,52
242	POLICRESULENO 360MG SOL.	Frasco	R\$ 43,68
243	POLIVITAMICO	Comp.	R\$ 0,18
244	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP. 100ML	Frasco	R\$ 17,84
245	PREDNISONA 20MG	Comp.	R\$ 0,62
246	PREDNISONA 5MG	Comp.	R\$ 0,26
247	PREGABALINA 75MG	Comp.	R\$ 3,24
248	PROMETAZINA 25MG	Comp.	R\$ 0,34
249	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML	Ampola	R\$ 4,87
250	PROPANOLOL 10MG	Comp.	R\$ 0,24
251	PROPATILNITRATO 10MG	Comp.	R\$ 1,00
252	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp.	R\$ 1,37
253	RISPERIDONA 2MG	Comp.	R\$ 0,60
254	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV	Ampola	R\$ 27,81
255	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unidade	R\$ 248,72
256	SECNIDAZOL 100MG	Comp.	R\$ 5,15
257	SERTRALINA 50MG	Comp.	R\$ 0,39
258	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	R\$ 4,00
259	SINVASTATINA 20MG	Comp.	R\$ 0,17
260	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Frasco	R\$ 35,06
261	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80MG	Frasco	R\$ 1,54
262	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola	R\$ 0,84
263	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampola	R\$ 7,15
264	SULFATO FERROSO 40MG	Comp.	R\$ 0,12
265	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Frasco	R\$ 1,66
266	SULPIRIDA 200MG	Comp.	R\$ 2,51
267	SULPIRIDA 50MG	Comp.	R\$ 1,65
268	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampola	R\$ 4,84
269	TIAMINA 300MG	Comp.	R\$ 0,51



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

270	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tube	R\$ 33,33
271	TRAMADOL 100MG INJETAVEL	Ampola	R\$ 2,03
272	TRAMADOL 100MG	Comp.	R\$ 9,92
273	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	Ampola	R\$ 2,06
274	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp.	R\$ 3,92
275	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Frasco	R\$ 7,74
276	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp.	R\$ 9,39
277	VITAMINA A 50000 UI/ML + VITAMINA D UI/ML	Frasco	R\$ 27,71
278	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG	Ampola	R\$ 7,54
279	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG+ FOSFORO DEXAMETASONA 4MG	Ampola	R\$ 21,96
280	VITAMINA B12 100 MCG + VITAMINA B6 50MG + DICLOFENACO DE SODICO 50MG	Comp.	R\$ 3,56
281	CETOPROFENO 20MG/ML	Frasco	R\$ 18,25
282	CEFACLOR 250MG/5ML	Frasco	R\$ 63,35
283	CEFACLOR 500 MG	Comp.	R\$ 11,67
284	MUPIROCIMA CREME	Tube	R\$ 39,83
285	TRAMADOL 50MG	Comp.	R\$ 4,80
286	ACIDO TRENEXAMICO 250MG	Comp.	R\$ 4,15
287	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp.	R\$ 0,88
288	TRAMADOL 100MG/ML	Frasco	R\$ 2,13
289	DIMENIDRATO 100MG	Comp.	R\$ 5,90
290	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	Comp.	R\$ 0,58
291	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tube	R\$ 20,77
292	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tube	R\$ 19,28
293	MORFINA 10MG	Comp.	R\$ 1,46
294	MORFINA 30MG	Comp.	R\$ 3,31

14.3. O critério de aceitabilidade das propostas é o valor médio da unidade obtido na pesquisa de preços constante do processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da Ampolaliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.

15.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5. A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.8. A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.10. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

15.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: **I** (Termo de Referência); **II** (Modelo de Proposta Comercial); **VII** (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 26 de outubro de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 037/2018.

Processo Administrativo nº 153/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, de forma parcelada e contínua para o período de 06 (seis) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

PLANILHA QUANTITATIVA GERAL ESTIMADA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UL/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G).	Tubo	100
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Frasco	2000
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Ampola	500
4	ACETILCISTEINA 600MG	Envelope	2000
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Frasco	1500
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.	6000
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comp.	50000
8	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINAC) INJETÁVEL 5ML	Ampola	1000
9	ACIDO FÓLICO	Comp.	10000
10	ACIDO VALPROICO 250MG EPILENIL	Comp.	5000
11	ADRENALINA 1MG/ML	Ampola	500
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp.	1000
13	ALBENDAZOL SUSP.	Frasco	500
14	ALGINAC 1000	Comp.	2000
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.	12000
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.	12000
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.	10000
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola	1000
19	AMIODARONA 200MG	Comp.	12000
20	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	30000
21	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG SUSP	Frasco	500
22	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	Frasco	3000
23	AMOXICILINA 500MG	Comp.	12000
24	AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Comp.	2000
25	ANLODIPINO 5MG	Comp.	40000
26	ATENOLOL 25MG	Comp.	18000
27	ATENOLOL 50MG	Comp.	18000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

28	AZITROMICINA 500MG	Comp.	5000
29	AZITROMICINA DIDRATADA 200MG/5ML	Frasco	500
30	BACLOFENO 10MG	Comp.	10000
31	BIPERIDENO 2MG	Comp.	15000
32	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola	500
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp.	10000
34	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Frasco	2000
35	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	Ampola	2000
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (INJETÁVEL) 5ML	Ampola	3000
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	1000
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.	20000
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp.	5000
40	CAPTOPRIL 25MG	Comp.	20000
41	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	25000
42	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp.	40000
43	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML 100ML	Frasco	500
44	CARBONATO DE LITIO 500MG	Comp.	6000
45	CARVEDILOL 12,5MG	Comp.	25000
46	CARVEDILOL 25MG	Comp.	25000
47	CARVEDILOL 6,25MG	Comp.	25000
48	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	Frasco	3000
49	CEFALEXINA 500MG	Comp.	12000
50	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM/IV	Ampola	2000
51	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IM/IV	Ampola	1500
52	CELOCOXIBE 200MG	Comp.	2000
53	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tubo	1200
54	CETOPROFENO 100MG	Comp.	5000
55	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL 2ML	Ampola	2000
56	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola	2000
57	CICLO 21	Comp.	6000
58	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comp.	18000
59	CILOSTZOL 100MG	Comp.	30000
60	CIMETIDINA 200MG	Comp.	10000
61	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Ampola	2000
62	CINARIZINA 25MG	Comp.	15000
63	CINARIZINA 75MG	Comp.	15000
64	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp.	36000
65	CITALOPRAM 20MG	Comp.	5000
66	CITIDINA+ URIDINA+ HIDROXOCOBALAMINA 1/2, 5/1,5MG	Comp.	10000
67	CLARITROMICINA 500MG	Comp.	1000
68	CLINDAMICINA 300MG	Comp.	5000
69	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp.	8000
70	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML 20 ML	Frasco	10000
71	CLONAZEPAN 2MG	Comp.	40000
72	CLORETO DE POTASSIO 100MG/ML	Ampola	3000
73	CLORETO DE SODIO 20%	Ampola	2000
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML INF	Frasco	2000
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML AD	Frasco	2000
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Comp.	2000
77	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	Comp.	2000
78	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp.	3000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

79	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp.	2000
80	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp.	5000
81	CLORIDRATO DE HIDROCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135MG+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974MG + DAPIRONA SODICA 500MG	Comp.	350
82	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Frasco	500
83	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp.	5000
84	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp.	3000
85	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp.	3000
86	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp.	3000
87	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp.	3000
88	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp.	3000
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	Comp.	3000
90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	Comp.	3000
91	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML	Frasco	100
92	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL. OFTAMICA	Frasco	100
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Ampola	500
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp.	3000
95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp.	3000
96	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampola	500
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp.	6000
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Ampola	500
99	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG SOL. OFTALMICA	Frasco	200
100	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp.	3000
101	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp.	3000
102	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	Comp.	3000
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Comp.	3000
104	CLORPROMAZINA 100MG	Comp.	30000
105	CLORPROMAZINA 25MG	Comp.	30000
106	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Ampola	500
107	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp.	12000
108	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLOGICA	Tube	100
109	COMPLEXO B	Comp.	20000
110	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	Ampola	2000
111	DEFLAZACORTE 30M	Comp.	600
112	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENÉRICO) INJETÁVEL 2ML	Ampola	1500
113	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Ampola	10000
114	DEXAMETASONA 4MG	Comp.	5000
115	DEXAMETASONA CREME 10G	Tube	1500
116	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Frasco	5000
117	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp.	25000
118	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Frasco	2000
119	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Frasco	100
120	DIAZEPAN 10MG	Comp.	20000
121	DIAZEPAN 10MG/2ML	Ampola	2000
122	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp.	10000
123	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	Ampola	2000
124	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp.	5000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

125	DIGOXINA 0,25MG	Comp.	10000
126	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE DIPYRIDOXINA 5MG	Frasco	1000
127	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDIXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Ampola	1500
128	DOMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	1500
129	DINITARTO DE ISOSSORBIDA 5MG	Comp.	1000
130	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp.	90000
131	DIPIRONA 500MG	Comp.	15000
132	DIPIRONA GOTAS 10ML	Frasco	10000
133	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 2ML	Ampola	4000
134	DIPROSPAN INJETÁVEL	Ampola	2000
135	DISSULFIRAM 250MG	Comp.	3000
136	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp.	5000
137	DOMPERIDONA 10MG	Comp.	30000
138	ENALAPRIL 10MG	Comp.	20000
139	ENALAPRIL 20MG	Comp.	20000
140	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Ampola	500
141	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	Ampola	180
142	ENOXAPARINA 20MG	Ampola	1000
143	ENOXAPARINA 40MG	Ampola	1200
144	ENOXAPARINA 60MG	Ampola	500
145	EPITEGEL	tubo	50
146	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp.	5000
147	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp.	15000
148	ESTRIOL CREME VAGINAL 50GR	tubo	1000
149	ETEROCOXIBE 90MG	Comp.	600
150	ETODOLACO 400MG	Comp.	600
151	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp.	3000
152	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp.	3000
153	FENITOINA 100MG	Comp.	15000
154	FENITOINA 50MG/ML	Ampola	1000
155	FENOBARBITAL 100MG	Comp.	12000
156	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola	1000
157	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco	150
158	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION)	Ampola	300
159	FLEET ENEMA	Unidade	400
160	FLUCONAZOL 150MG	Capsula	2500
161	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampola	500
162	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000UI+ NEOMICINA BASE 5MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Frasco	300
163	FLUOXETINA 20MG	Comp.	30000
164	FOSFOMICINA 3MG ENV.	Ampola	300
165	FUROSEMIDA 40MG	Comp.	18000
166	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2ML	Ampola	2000
167	GABAPENTINA 300MG	Comp.	5000
168	GINKGO BILOBA 80MG	Comp.	50000
169	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.	16000
170	GLICAZIDA 30MG	Comp.	5000
171	GLICOSE 25% 10ML	Ampola	2000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

172	GLICOSE 50% 10ML	Ampola	2000
173	HALOPERIDOL 5MG	Comp.	15000
174	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	Ampola	600
175	HALOPERIDOL 70,52ML MG INJETAVEL	Ampola	600
176	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Frasco	2000
177	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp.	3000
178	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp.	3000
179	HEM. BISOPROLOL 2,25MG	Comp.	3000
180	HEM. BISOPROLOL 5MG	Comp.	3000
181	HEPARINA	Ampola	2000
182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.	25000
183	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Frasco	300
184	HIDROCLOROTIAZIDA 100MG INJETÁVEL	Ampola	1800
185	HIDROCLOROTIAZIDA 500MG INJETÁVEL	Ampola	1800
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 150ML	Comp.	1000
187	IBUPROFENO 600MG	Comp.	60000
188	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Frasco	1500
189	IMIPRAMINA	Comp.	10000
190	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil	200
191	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil	200
192	INSULINA DETEMIR 100U/ML	Refil	200
193	INSULINA GLARGINA 100U/ML	Refil	200
194	IPATROPIO GOTAS 20ML	Frasco	200
195	LACTULOSE 667MG/ML	Frasco	200
196	LAMOTRIGINA 50MG	Comp.	4000
197	LAPERAMIDA 2MG	Comp.	2000
198	LEVODOPA +BENZERAZIDE 200/50MG	Comp.	7200
199	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp.	3000
200	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp.	400
201	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp.	9000
202	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp.	6000
203	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp.	48000
204	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp.	60000
205	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp.	60000
206	LIRAGLUTIDA	Caneta	50
207	LORATADINA 10MG	Comp.	6000
208	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML 10ML	Frasco	1500
209	LORNOXICAM 8MG	Comp.	3000
210	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp.	40000
211	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comp.	30000
212	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comp.	30000
213	MELOXICAN 15MG	Comp.	5000
214	METFORMINA 500MG	Comp.	50000
215	METFORMINA 850MG	Comp.	50000
216	METILDOPA 250MG	Comp.	8000
217	METILFENIDATO 10MG	Comp.	6000
218	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp.	4000
219	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	Ampola	500
220	METRONIDAZOL 250MG	Comp.	5000
221	MIDAZOLAM 5MG/5ML	Ampola	700



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

222	NALTREXONA 50MG	Comp.	5000
223	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	tubo	1500
224	NIFEDIPINO 20MG	Comp.	1000
225	NIMESULIDA 100MG	Comp.	30000
226	NIMODIPINO 30MG	Comp.	4000
227	NISTATINA CREME 60GR	tubo	2000
228	NISTATINA SUSP. 50ML	Frasco	2000
229	NITROFURANTOINA 100MG	Comp.	3000
230	NORESTIRONA 0,35MG	Comp.	5000
231	NORFLOXACINO 400MG	Comp.	9000
232	NORTRIPTILINA 25MG	Comp.	5000
233	OCCUVIT MAX	Comp.	600
234	OLEO MINERAL 100ML SUSP	Frasco	500
235	OMEPRAZOL 20MG	Capsula	150000
236	OPTIVE 10ML	Frasco	200
237	PARACETAMOL 500MG	Comp.	24000
238	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comp.	8000
239	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Frasco	3000
240	PERICIAZINA 40MG/ML	Frasco	100
241	PIOGLITAZONA 30MG	Comp.	5000
242	POLICRESULENO 360MG SOL.	Frasco	50
243	POLIVITAMICO	Comp.	1200
244	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP. 100ML	Frasco	1500
245	PREDNISONA 20MG	Comp.	18000
246	PREDNISONA 5MG	Comp.	15000
247	PREGABALINA 75MG	Comp.	3000
248	PROMETAZINA 25MG	Comp.	15000
249	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML	Ampola	800
250	PROPANOLOL 10MG	Comp.	8000
251	PROPATILNITRATO 10MG	Comp.	40000
252	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp.	6000
253	RISPERIDONA 2MG	Comp.	8000
254	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV	Ampola	300
255	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unidade	100
256	SECNIDAZOL 100MG	Comp.	800
257	SERTRALINA 50MG	Comp.	40000
258	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	2000
259	SINVASTATINA 20MG	Comp.	20000
260	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Frasco	2000
261	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80MG	Frasco	5000
262	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola	500
263	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampola	1000
264	SULFATO FERROSO 40MG	Comp.	10000
265	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Frasco	1000
266	SULPIRIDA 200MG	Comp.	4000
267	SULPIRIDA 50MG	Comp.	4000
268	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampola	1000
269	TIAMINA 300MG	Comp.	20000
270	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	tubo	200
271	TRAMADOL 100MG INJETAVEL	Ampola	1500
272	TRAMADOL 100MG	Comp.	5000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

273	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	Ampola	1500
274	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp.	2000
275	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Frasco	500
276	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp.	6000
277	VITAMINA A 50000 UI/ML + VITAMINA D UI/ML	Frasco	150
278	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG	Ampola	500
279	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG+ FOSFORO DEXAMETASONA 4MG	Ampola	800
280	VITAMINA B12 100 MCG + VITAMINA B6 50MG + DICLOFENACO DE SODICO 50MG	Comp.	2000
281	CETOPROFENO 20MG/ML	Frasco	300
282	CEFACLOR 250MG/5ML	Frasco	200
283	CEFACLOR 500 MG	Comp.	1000
284	MUPIROCIMA CREME	Tube	200
285	TRAMADOL 50MG	Comp.	1500
286	ACIDO TRENEXAMICO 250MG	Comp.	500
287	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp.	2000
288	TRAMADOL 100MG/ML	Frasco	200
289	DIMENIDRATO 100MG	Comp.	1000
290	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	Comp.	1500
291	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tube	50
292	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tube	50
293	MORFINA 10MG	Comp.	1000
294	MORFINA 30MG	Comp.	1000

PLANILHA QUANTITATIVA COTA PRINCIPAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UL/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G).	Tube	75
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Frasco	1500
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Ampola	375
4	ACETILCISTEINA 600MG	Envelope	1500
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Frasco	1125
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.	4500
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comp.	37500
8	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINAC) INJETÁVEL 5ML	Ampola	750
9	ACIDO FÓLICO	Comp.	7500
10	ACIDO VALPROICO 250MG EPILENIL	Comp.	3750
11	ADRENALINA 1MG/ML	Ampola	375
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp.	750
13	ALBENDAZOL SUSP.	Frasco	375
14	ALGINAC 1000	Comp.	1500
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.	9000
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.	9000
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.	7500
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola	750
19	AMIODARONA 200MG	Comp.	9000
20	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	22500
21	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Frasco	375



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	62,5MG SUSP		
22	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	Frasco	2250
23	AMOXICILINA 500MG	Comp.	9000
24	AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Comp.	1500
25	ANLODIPINO 5MG	Comp.	30000
26	ATENOLOL 25MG	Comp.	13500
27	ATENOLOL 50MG	Comp.	13500
28	AZITROMICINA 500MG	Comp.	3750
29	AZITROMICINA DIDRATADA 200MG/5ML	Frasco	375
30	BACLOFENO 10MG	Comp.	7500
31	BIPERIDENO 2MG	Comp.	11250
32	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola	375
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp.	7500
34	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Frasco	1500
35	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	Ampola	1500
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DAPIRONA (INJETÁVEL) 5ML	Ampola	2250
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	750
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	Comp.	15000
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp.	3750
40	CAPTOPRIL 25MG	Comp.	15000
41	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	18750
42	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp.	30000
43	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML 100ML	Frasco	375
44	CARBONATO DE LITIO 500MG	Comp.	4500
45	CARVEDILOL 12,5MG	Comp.	18750
46	CARVEDILOL 25MG	Comp.	18750
47	CARVEDILOL 6,25MG	Comp.	18750
48	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	Frasco	2250
49	CEFALEXINA 500MG	Comp.	9000
50	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM/IV	Ampola	1500
51	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IM/IV	Ampola	1125
52	CELOCOXIBE 200MG	Comp.	1500
53	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tube	900
54	CETOPROFENO 100MG	Comp.	3750
55	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL 2ML	Ampola	1500
56	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola	1500
57	CICLO 21	Comp.	4500
58	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comp.	13500
59	CILOSTZOL 100MG	Comp.	22500
60	CIMETIDINA 200MG	Comp.	7500
61	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Ampola	1500
62	CINARIZINA 25MG	Comp.	11250
63	CINARIZINA 75MG	Comp.	11250
64	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp.	27000
65	CITALOPRAM 20MG	Comp.	3750
66	CITIDINA+ URIDINA+ HIDROXOCOBALAMINA 1/2, 5/1,5MG	Comp.	7500
67	CLARITROMICINA 500MG	Comp.	750
68	CLINDAMICINA 300MG	Comp.	3750
69	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp.	6000
70	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML 20 ML	Frasco	7500



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

71	CLONAZEPAN 2MG	Comp.	30000
72	CLORETO DE POTASSIO 100MG/ML	Ampola	2250
73	CLORETO DE SODIO 20%	Ampola	1500
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML INF	Frasco	1500
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML AD	Frasco	1500
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Comp.	1500
77	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	Comp.	1500
78	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp.	2250
79	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp.	1500
80	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp.	3750
81	CLORIDRATO DE HIDROCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135MG+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974MG + DIPIRONA SODICA 500MG	Comp.	263
82	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Frasco	375
83	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp.	3750
84	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp.	2250
85	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp.	2250
86	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp.	2250
87	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp.	2250
88	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp.	2250
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	Comp.	2250
90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	Comp.	2250
91	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML	Frasco	75
92	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL. OFTAMICA	Frasco	75
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Ampola	375
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp.	2250
95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp.	2250
96	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampola	375
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp.	4500
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Ampola	375
99	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG SOL. OFTALMICA	Frasco	150
100	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp.	2250
101	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp.	2250
102	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	Comp.	2250
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Comp.	2250
104	CLORPROMAZINA 100MG	Comp.	22500
105	CLORPROMAZINA 25MG	Comp.	22500
106	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Ampola	375
107	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp.	9000
108	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLOGICA	Tube	75
109	COMPLEXO B	Comp.	15000
110	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	Ampola	1500
111	DEFLAZACORTE 30M	Comp.	450
112	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENÉRICO) INJETÁVEL 2ML	Ampola	1125
113	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Ampola	7500
114	DEXAMETASONA 4MG	Comp.	3750
115	DEXAMETASONA CREME 10G	Tube	1125
116	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Frasco	3750



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

117	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp.	18750
118	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Frasco	1500
119	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Frasco	75
120	DIAZEPAN 10MG	Comp.	15000
121	DIAZEPAN 10MG/2ML	Ampola	1500
122	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp.	7500
123	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	Ampola	1500
124	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp.	3750
125	DIGOXINA 0,25MG	Comp.	7500
126	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE DIPRIDOXINA 5MG	Frasco	750
127	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDIXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Ampola	1125
128	DOMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	1125
129	DINITARTO DE ISOSSORBIDA 5MG	Comp.	750
130	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp.	67500
131	DIPIRONA 500MG	Comp.	11250
132	DIPIRONA GOTAS 10ML	Frasco	7500
133	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 2ML	Ampola	3000
134	DIPROSPAN INJETÁVEL	Ampola	1500
135	DISSULFIRAM 250MG	Comp.	2250
136	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp.	3750
137	DOMPERIDONA 10MG	Comp.	22500
138	ENALAPRIL 10MG	Comp.	15000
139	ENALAPRIL 20MG	Comp.	15000
140	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Ampola	375
141	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	Ampola	135
142	ENOXAPARINA 20MG	Ampola	750
143	ENOXAPARINA 40MG	Ampola	900
144	ENOXAPARINA 60MG	Ampola	375
145	EPITEGEL	Tube	38
146	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp.	3750
147	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp.	11250
148	ESTRIOL CREME VAGINAL 50GR	Tube	750
149	ETEROCOXIBE 90MG	Comp.	450
150	ETODOLACO 400MG	Comp.	450
151	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp.	2250
152	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp.	2250
153	FENITOINA 100MG	Comp.	11250
154	FENITOINA 50MG/ML	Ampola	750
155	FENOBARBITAL 100MG	Comp.	9000
156	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola	750
157	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco	113
158	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION)	Ampola	225
159	FLEET ENEMA	Unidade	300
160	FLUCONAZOL 150MG	Capsula	1875
161	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampola	375
162	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000UI+ NEOMICINA BASE 5MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Frasco	225
163	FLUOXETINA 20MG	Comp.	22500



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

164	FOSFOMICINA 3MG ENV.	Ampola	225
165	FUROSEMIDA 40MG	Comp.	13500
166	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2ML	Ampola	1500
167	GABAPENTINA 300MG	Comp.	3750
168	GINKGO BILOBA 80MG	Comp.	37500
169	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.	12000
170	GLICAZIDA 30MG	Comp.	3750
171	GLICOSE 25% 10ML	Ampola	1500
172	GLICOSE 50% 10ML	Ampola	1500
173	HALOPERIDOL 5MG	Comp.	11250
174	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	Ampola	450
175	HALOPERIDOL 70,52ML MG INJETAVEL	Ampola	450
176	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Frasco	1500
177	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp.	2250
178	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp.	2250
179	HEM. BISOPROLOL 2,25MG	Comp.	2250
180	HEM. BISOPROLOL 5MG	Comp.	2250
181	HEPARINA	Ampola	1500
182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.	18750
183	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Frasco	225
184	HIDROCLOROTIAZIDA 100MG INJETÁVEL	Ampola	1350
185	HIDROCLOROTIAZIDA 500MG INJETÁVEL	Ampola	1350
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 150ML	Comp.	750
187	IBUPROFENO 600MG	Comp.	45000
188	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Frasco	1125
189	IMIPRAMINA	Comp.	7500
190	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil	150
191	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil	150
192	INSULINA DETEMIR 100U/ML	Refil	150
193	INSULINA GLARGINA 100U/ML	Refil	150
194	IPATROPIO GOTAS 20ML	Frasco	150
195	LACTULOSE 667MG/ML	Frasco	150
196	LAMOTRIGINA 50MG	Comp.	3000
197	LAPERAMIDA 2MG	Comp.	1500
198	LEVODOPA +BENZERAZIDE 200/50MG	Comp.	5400
199	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp.	2250
200	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp.	300
201	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp.	6750
202	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp.	4500
203	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp.	36000
204	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp.	45000
205	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp.	45000
206	LIRAGLUTIDA	Caneta	38
207	LORATADINA 10MG	Comp.	4500
208	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML 10ML	Frasco	1125
209	LORNOXICAM 8MG	Comp.	2250
210	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp.	30000
211	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comp.	22500
212	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comp.	22500
213	MELOXICAN 15MG	Comp.	3750



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

214	METFORMINA 500MG	Comp.	37500
215	METFORMINA 850MG	Comp.	37500
216	METILDOPA 250MG	Comp.	6000
217	METILFENIDATO 10MG	Comp.	4500
218	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp.	3000
219	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	Ampola	375
220	METRONIDAZOL 250MG	Comp.	3750
221	MIDAZOLAM 5MG/5ML	Ampola	525
222	NALTREXONA 50MG	Comp.	3750
223	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	Tube	1125
224	NIFEDIPINO 20MG	Comp.	750
225	NIMESULIDA 100MG	Comp.	22500
226	NIMODIPINO 30MG	Comp.	3000
227	NISTATINA CREME 60GR	Tube	1500
228	NISTATINA SUSP. 50ML	Frasco	1500
229	NITROFURANTOINA 100MG	Comp.	2250
230	NORESTIRONA 0,35MG	Comp.	3750
231	NORFLOXACINO 400MG	Comp.	6750
232	NORTRIPTILINA 25MG	Comp.	3750
233	OCCUVIT MAX	Comp.	450
234	OLEO MINERAL 100ML SUSP	Frasco	375
235	OMEPRAZOL 20MG	Capsula	112500
236	OPTIVE 10ML	Frasco	150
237	PARACETAMOL 500MG	Comp.	18000
238	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comp.	6000
239	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Frasco	2250
240	PERICIAZINA 40MG/ML	Frasco	75
241	PIOGLITAZONA 30MG	Comp.	3750
242	POLICRESULENO 360MG SOL.	Frasco	38
243	POLIVITAMICO	Comp.	900
244	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP. 100ML	Frasco	1125
245	PREDNISONA 20MG	Comp.	13500
246	PREDNISONA 5MG	Comp.	11250
247	PREGABALINA 75MG	Comp.	2250
248	PROMETAZINA 25MG	Comp.	11250
249	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML	Ampola	600
250	PROPANOLOL 10MG	Comp.	6000
251	PROPATILNITRATO 10MG	Comp.	30000
252	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp.	4500
253	RISPERIDONA 2MG	Comp.	6000
254	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV	Ampola	225
255	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unidade	75
256	SECNIDAZOL 100MG	Comp.	600
257	SERTRALINA 50MG	Comp.	30000
258	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	1500
259	SINVASTATINA 20MG	Comp.	15000
260	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Frasco	1500
261	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80MG	Frasco	3750
262	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola	375
263	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampola	750
264	SULFATO FERROSO 40MG	Comp.	7500



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

265	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Frasco	750
266	SULPIRIDA 200MG	Comp.	3000
267	SULPIRIDA 50MG	Comp.	3000
268	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampola	750
269	TIAMINA 300MG	Comp.	15000
270	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tubo	150
271	TRAMADOL 100MG INJETAVEL	Ampola	1125
272	TRAMADOL 100MG	Comp.	3750
273	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	Ampola	1125
274	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp.	1500
275	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Frasco	375
276	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp.	4500
277	VITAMINA A 50000 UI/ML + VITAMINA D UI/ML	Frasco	113
278	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG	Ampola	375
279	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG+ FOSFORO DEXAMETASONA 4MG	Ampola	600
280	VITAMINA B12 100 MCG + VITAMINA B6 50MG + DICLOFENACO DE SODICO 50MG	Comp.	1500
281	CETOPROFENO 20MG/ML	Frasco	225
282	CEFACLOR 250MG/5ML	Frasco	150
283	CEFACLOR 500 MG	Comp.	750
284	MUPIROCIMA CREME	Tubo	150
285	TRAMADOL 50MG	Comp.	1125
286	ACIDO TRENEXAMICO 250MG	Comp.	375
287	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp.	1500
288	TRAMADOL 100MG/ML	Frasco	150
289	DIMENIDRATO 100MG	Comp.	750
290	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	Comp.	1125
291	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tubo	38
292	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tubo	38
293	MORFINA 10MG	Comp.	750
294	MORFINA 30MG	Comp.	750

PLANILHA QUANTITATIVA COTA DE RESERVA 25%:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UL/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G).	Tubo	25
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Frasco	500
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Ampola	125
4	ACETILCISTEINA 600MG	Envelope	500
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Frasco	375
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.	1500
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comp.	12500
8	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINAC) INJETÁVEL 5ML	Ampola	250
9	ACIDO FÓLICO	Comp.	2500
10	ACIDO VALPROICO 250MG EPILENIL	Comp.	1250
11	ADRENALINA 1MG/ML	Ampola	125
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp.	250
13	ALBENDAZOL SUSP.	Frasco	125



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

14	ALGINAC 1000	Comp.	500
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.	3000
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.	3000
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.	2500
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola	250
19	AMIODARONA 200MG	Comp.	3000
20	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	7500
21	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG SUSP	Frasco	125
22	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	Frasco	750
23	AMOXICILINA 500MG	Comp.	3000
24	AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Comp.	500
25	ANLODIPINO 5MG	Comp.	10000
26	ATENOLOL 25MG	Comp.	4500
27	ATENOLOL 50MG	Comp.	4500
28	AZITROMICINA 500MG	Comp.	1250
29	AZITROMICINA DIDRATADA 200MG/5ML	Frasco	125
30	BACLOFENO 10MG	Comp.	2500
31	BIPERIDENO 2MG	Comp.	3750
32	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola	125
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp.	2500
34	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Frasco	500
35	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	Ampola	500
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (INJETÁVEL) 5ML	Ampola	750
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	250
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.	5000
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp.	1250
40	CAPTOPRIL 25MG	Comp.	5000
41	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	6250
42	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp.	10000
43	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML 100ML	Frasco	125
44	CARBONATO DE LITIO 500MG	Comp.	1500
45	CARVEDILOL 12,5MG	Comp.	6250
46	CARVEDILOL 25MG	Comp.	6250
47	CARVEDILOL 6,25MG	Comp.	6250
48	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	Frasco	750
49	CEFALEXINA 500MG	Comp.	3000
50	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM/IV	Ampola	500
51	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IM/IV	Ampola	375
52	CELOCOXIBE 200MG	Comp.	500
53	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tube	300
54	CETOPROFENO 100MG	Comp.	1250
55	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL 2ML	Ampola	500
56	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola	500
57	CICLO 21	Comp.	1500
58	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comp.	4500
59	CILOSTZOL 100MG	Comp.	7500
60	CIMETIDINA 200MG	Comp.	2500
61	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Ampola	500
62	CINARIZINA 25MG	Comp.	3750



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

63	CINARIZINA 75MG	Comp.	3750
64	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp.	9000
65	CITALOPRAM 20MG	Comp.	1250
66	CITIDINA+ URIDINA+ HIDROXOCOBALAMINA 1/2, 5/1,5MG	Comp.	2500
67	CLARITROMICINA 500MG	Comp.	250
68	CLINDAMICINA 300MG	Comp.	1250
69	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp.	2000
70	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML 20 ML	Frasco	2500
71	CLONAZEPAN 2MG	Comp.	10000
72	CLORETO DE POTASSIO 100MG/ML	Ampola	750
73	CLORETO DE SODIO 20%	Ampola	500
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML INF	Frasco	500
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML AD	Frasco	500
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Comp.	500
77	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	Comp.	500
78	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp.	750
79	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp.	500
80	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp.	1250
81	CLORIDRATO DE HIDROCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135MG+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974MG + DIPIRONA SODICA 500MG	Comp.	87
82	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Frasco	125
83	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp.	1250
84	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp.	750
85	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp.	750
86	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp.	750
87	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp.	750
88	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp.	750
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	Comp.	750
90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	Comp.	750
91	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML	Frasco	25
92	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL. OFTAMICA	Frasco	25
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Ampola	125
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp.	750
95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp.	750
96	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampola	125
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp.	1500
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Ampola	125
99	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG SOL. OFTALMICA	Frasco	50
100	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp.	750
101	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp.	750
102	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	Comp.	750
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Comp.	750
104	CLORPROMAZINA 100MG	Comp.	7500
105	CLORPROMAZINA 25MG	Comp.	7500
106	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Ampola	125
107	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp.	3000
108	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLOGICA	Tube	25
109	COMPLEXO B	Comp.	5000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

110	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	Ampola	500
111	DEFLAZACORTE 30M	Comp.	150
112	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENÉRICO) INJETÁVEL 2ML	Ampola	375
113	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Ampola	2500
114	DEXAMETASONA 4MG	Comp.	1250
115	DEXAMETASONA CREME 10G	Tubo	375
116	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Frasco	1250
117	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp.	6250
118	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Frasco	500
119	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Frasco	25
120	DIAZEPAN 10MG	Comp.	5000
121	DIAZEPAN 10MG/2ML	Ampola	500
122	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp.	2500
123	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	Ampola	500
124	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp.	1250
125	DIGOXINA 0,25MG	Comp.	2500
126	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE DIPIRIDOXINA 5MG	Frasco	250
127	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDIXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Ampola	375
128	DOMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	375
129	DINITARTO DE ISOSSORBIDA 5MG	Comp.	250
130	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp.	22500
131	DIPIRONA 500MG	Comp.	3750
132	DIPIRONA GOTAS 10ML	Frasco	2500
133	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 2ML	Ampola	1000
134	DIPROSPAN INJETÁVEL	Ampola	500
135	DISSULFIRAM 250MG	Comp.	750
136	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp.	1250
137	DOMPERIDONA 10MG	Comp.	7500
138	ENALAPRIL 10MG	Comp.	5000
139	ENALAPRIL 20MG	Comp.	5000
140	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Ampola	125
141	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	Ampola	45
142	ENOXAPARINA 20MG	Ampola	250
143	ENOXAPARINA 40MG	Ampola	300
144	ENOXAPARINA 60MG	Ampola	125
145	EPITEGEL	Tubo	12
146	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp.	1250
147	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp.	3750
148	ESTRIOL CREME VAGINAL 50GR	Tubo	250
149	ETEROCOXIBE 90MG	Comp.	150
150	ETODOLACO 400MG	Comp.	150
151	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp.	750
152	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp.	750
153	FENITOINA 100MG	Comp.	3750
154	FENITOINA 50MG/ML	Ampola	250
155	FENOBARBITAL 100MG	Comp.	3000
156	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola	250
157	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco	37



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

158	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION)	Ampola	75
159	FLEET ENEMA	Unidade	100
160	FLUCONAZOL 150MG	Capsula	625
161	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampola	125
162	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000UI+ NEOMICINA BASE 5MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Frasco	75
163	FLUOXETINA 20MG	Comp.	7500
164	FOSFOMICINA 3MG ENV.	Ampola	75
165	FUROSEMIDA 40MG	Comp.	4500
166	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2ML	Ampola	500
167	GABAPENTINA 300MG	Comp.	1250
168	GINKGO BILOBA 80MG	Comp.	12500
169	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.	4000
170	GLICAZIDA 30MG	Comp.	1250
171	GLICOSE 25% 10ML	Ampola	500
172	GLICOSE 50% 10ML	Ampola	500
173	HALOPERIDOL 5MG	Comp.	3750
174	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	Ampola	150
175	HALOPERIDOL 70,52ML MG INJETAVEL	Ampola	150
176	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Frasco	500
177	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp.	750
178	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp.	750
179	HEM. BISOPROLOL 2,25MG	Comp.	750
180	HEM. BISOPROLOL 5MG	Comp.	750
181	HEPARINA	Ampola	500
182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.	6250
183	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Frasco	75
184	HIDROCLOROTIAZIDA 100MG INJETÁVEL	Ampola	450
185	HIDROCLOROTIAZIDA 500MG INJETÁVEL	Ampola	450
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 150ML	Comp.	250
187	IBUPROFENO 600MG	Comp.	15000
188	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Frasco	375
189	IMIPRAMINA	Comp.	2500
190	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil	50
191	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil	50
192	INSULINA DETEMIR 100U/ML	Refil	50
193	INSULINA GLARGINA 100U/ML	Refil	50
194	IPATROPIO GOTAS 20ML	Frasco	50
195	LACTULOSE 667MG/ML	Frasco	50
196	LAMOTRIGINA 50MG	Comp.	1000
197	LAPERAMIDA 2MG	Comp.	500
198	LEVODOPA +BENZERAZIDE 200/50MG	Comp.	1800
199	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp.	750
200	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp.	100
201	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp.	2250
202	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp.	1500
203	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp.	12000
204	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp.	15000
205	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp.	15000



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

206	LIRAGLUTIDA	Caneta	12
207	LORATADINA 10MG	Comp.	1500
208	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML 10ML	Frasco	375
209	LORNOXICAM 8MG	Comp.	750
210	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp.	10000
211	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comp.	7500
212	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comp.	7500
213	MELOXICAN 15MG	Comp.	1250
214	METFORMINA 500MG	Comp.	12500
215	METFORMINA 850MG	Comp.	12500
216	METILDOPA 250MG	Comp.	2000
217	METILFENIDATO 10MG	Comp.	1500
218	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp.	1000
219	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	Ampola	125
220	METRONIDAZOL 250MG	Comp.	1250
221	MIDAZOLAM 5MG/5ML	Ampola	175
222	NALTREXONA 50MG	Comp.	1250
223	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	Tubo	375
224	NIFEDIPINO 20MG	Comp.	250
225	NIMESULIDA 100MG	Comp.	7500
226	NIMODIPINO 30MG	Comp.	1000
227	NISTATINA CREME 60GR	Tubo	500
228	NISTATINA SUSP. 50ML	Frasco	500
229	NITROFURANTOINA 100MG	Comp.	750
230	NORESTIRONA 0,35MG	Comp.	1250
231	NORFLOXACINO 400MG	Comp.	2250
232	NORTRIPTILINA 25MG	Comp.	1250
233	OCCUVIT MAX	Comp.	150
234	OLEO MINERAL 100ML SUSP	Frasco	125
235	OMEPRAZOL 20MG	Capsula	37500
236	OPTIVE 10ML	Frasco	50
237	PARACETAMOL 500MG	Comp.	6000
238	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comp.	2000
239	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Frasco	750
240	PERICIAZINA 40MG/ML	Frasco	25
241	PIOGLITAZONA 30MG	Comp.	1250
242	POLICRESULENO 360MG SOL.	Frasco	12
243	POLIVITAMICO	Comp.	300
244	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP. 100ML	Frasco	375
245	PREDNISONA 20MG	Comp.	4500
246	PREDNISONA 5MG	Comp.	3750
247	PREGABALINA 75MG	Comp.	750
248	PROMETAZINA 25MG	Comp.	3750
249	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML	Ampola	200
250	PROPANOLOL 10MG	Comp.	2000
251	PROPATILNITRATO 10MG	Comp.	10000
252	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp.	1500
253	RISPERIDONA 2MG	Comp.	2000
254	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV	Ampola	75
255	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unidade	25
256	SECNIDAZOL 100MG	Comp.	200



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

257	SERTRALINA 50MG	Comp.	10000
258	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco	500
259	SINVASTATINA 20MG	Comp.	5000
260	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Frasco	500
261	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80MG	Frasco	1250
262	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola	125
263	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampola	250
264	SULFATO FERROSO 40MG	Comp.	2500
265	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Frasco	250
266	SULPIRIDA 200MG	Comp.	1000
267	SULPIRIDA 50MG	Comp.	1000
268	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampola	250
269	TIAMINA 300MG	Comp.	5000
270	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tube	50
271	TRAMADOL 100MG INJETAVEL	Ampola	375
272	TRAMADOL 100MG	Comp.	1250
273	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	Ampola	375
274	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp.	500
275	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Frasco	125
276	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp.	1500
277	VITAMINA A 50000 UI/ML + VITAMINA D UI/ML	Frasco	37
278	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG	Ampola	125
279	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG+ FOSFORO DEXAMETASONA 4MG	Ampola	200
280	VITAMINA B12 100 MCG + VITAMINA B6 50MG + DICLOFENACO DE SODICO 50MG	Comp.	500
281	CETOPROFENO 20MG/ML	Frasco	75
282	CEFACLOR 250MG/5ML	Frasco	50
283	CEFACLOR 500 MG	Comp.	250
284	MUPIROCIMA CREME	Tube	50
285	TRAMADOL 50MG	Comp.	375
286	ACIDO TRENEXAMICO 250MG	Comp.	125
287	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp.	500
288	TRAMADOL 100MG/ML	Frasco	50
289	DIMENIDRATO 100MG	Comp.	250
290	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	Comp.	375
291	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tube	12
292	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tube	12
293	MORFINA 10MG	Comp.	250
294	MORFINA 30MG	Comp.	250

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. O fornecimento dos medicamentos obedecerá a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, que expedira Autorização de Fornecimento – AF, tomando como base as quantidades estimada de consumo, estoques e disponibilidades orçamentaria e financeira.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e ou correio eletrônico.

2.1.3. O recebimento dos medicamentos dar-se-á pela CONTRATANTE, por intermédio da Farmácia Municipal, por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.1.4. A licitante contratada deverá fornecer os medicamentos na forma estabelecida na proposta comercial no **prazo de até 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da autorização de fornecimento, no Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão do Sul, no endereço: Rua Antônio da Palma, nº 215 - Ribeirão do Sul/ SP, segunda à sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.1.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.

2.1.6. Caso à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul constate qualquer vício, ou divergência em relação à especificação dos medicamentos e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado à licitante contratada para que no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis a licitante contratada solucione todos os vícios apontados.

2.1.7. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas neste instrumento.

2.1.8. Recebidos os medicamentos a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado a detentora da ata por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação:

3.1.1. Do comprovante de recebimento do produto devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento e aceite, podendo este se dar por simples aceite no documento fiscal.

3.1.2. Da Nota Fiscal ou da Fatura, que deverá conter o detalhamento do produto fornecido

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item "4.1", se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 26 de outubro de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial n°. 037/2018.

Processo Administrativo n° 153/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

A (empresa)..... estabelecida na cidade de.....à Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº..... vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Presencial nº. 037/2018 desta municipalidade, na forma entabulada no edital conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Número do registro na ANVISA	Nome da empresa detentora do reg. na ANVISA	Cota Principal 75%	Cota Exclusiva 25%	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UL/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G).	Tubo			75	25	R\$...	R\$...
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
4	ACETILCISTEINA 600MG	Envelope			1500	500	R\$...	R\$...
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Frasco			1125	375	R\$...	R\$...
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comp.			37500	12500	R\$...	R\$...
8	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINAC) INJETÁVEL 5ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
9	ACIDO FÓLICO	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
10	ACIDO VALPROICO 250MG EPILENIL	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
11	ADRENALINA 1MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
13	ALBENDAZOL SUSP.	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
14	ALGINAC 1000	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
19	AMIODARONA 200MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
20	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
21	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG SUSP	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
22	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	Frasco			2250	750	R\$...	R\$...
23	AMOXICILINA 500MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
24	AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
25	ANLÓDIPINO 5MG	Comp.			30000	10000	R\$...	R\$...
26	ATENÓLÓL 25MG	Comp.			13500	4500	R\$...	R\$...
27	ATENÓLÓL 50MG	Comp.			13500	4500	R\$...	R\$...
28	AZITROMICINA 500MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
29	AZITROMICINA DIDRATADA 200MG/5ML	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
30	BACLOFENO 10MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
31	BIPERIDENO 2MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
32	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
34	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
35	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (INJETÁVEL) 5ML	Ampola			2250	750	R\$...	R\$...
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

40	CAPTOPRIL 25MG	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
41	CAPTOPRIL 50MG	Comp.			18750	6250	R\$...	R\$...
42	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp.			30000	10000	R\$...	R\$...
43	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML 100ML	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
44	CARBONATO DE LITIO 500MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
45	CARVEDILOL 12,5MG	Comp.			18750	6250	R\$...	R\$...
46	CARVEDILOL 25MG	Comp.			18750	6250	R\$...	R\$...
47	CARVEDILOL 6,25MG	Comp.			18750	6250	R\$...	R\$...
48	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	Frasco			2250	750	R\$...	R\$...
49	CEFALEXINA 500MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
50	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM/IV	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
51	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IM/IV	Ampola			1125	375	R\$...	R\$...
52	CELOCOXIBE 200MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
53	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tubo			900	300	R\$...	R\$...
54	CETOPROFENO 100MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
55	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL 2ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
56	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
57	CICLO 21	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
58	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comp.			13500	4500	R\$...	R\$...
59	CILOSTZOL 100MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
60	CIMETIDINA 200MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
61	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
62	CINARIZINA 25MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
63	CINARIZINA 75MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
64	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp.			27000	9000	R\$...	R\$...
65	CITALOPRAM 20MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
66	CITIDINA+ URIDINA+ HIDROXOCOBALAMINA 1/2, 5/1,5MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
67	CLARITROMICINA 500MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
68	CLINDAMICINA 300MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
69	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp.			6000	2000	R\$...	R\$...
70	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML 20 ML	Frasco			7500	2500	R\$...	R\$...
71	CLONAZEPAN 2MG	Comp.			30000	10000	R\$...	R\$...
72	CLORETO DE POTASSIO 100MG/ML	Ampola			2250	750	R\$...	R\$...
73	CLORETO DE SODIO 20%	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML INF	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

75	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML AD	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
77	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
78	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
79	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
80	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
81	CLORIDRATO DE HIDROCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135MG+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974MG + DIPIRONA SODICA 500MG	Comp.			263	87	R\$...	R\$...
82	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
83	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
84	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
85	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
86	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
87	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
88	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
90	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
91	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML	Frasco			75	25	R\$...	R\$...
92	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL. OFTAMICA	Frasco			75	25	R\$...	R\$...
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
96	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
99	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG SOL. OFTALMICA	Frasco			150	50	R\$...	R\$...
100	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
101	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
102	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
104	CLORPROMAZINA 100MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
105	CLORPROMAZINA 25MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

106	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
107	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
108	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLOGICA	Tubo			75	25	R\$...	R\$...
109	COMPLEXO B	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
110	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
111	DEFLAZACORTE 30M	Comp.			450	150	R\$...	R\$...
112	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENÉRICO) INJETÁVEL 2ML	Ampola			1125	375	R\$...	R\$...
113	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Ampola			7500	2500	R\$...	R\$...
114	DEXAMETASONA 4MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
115	DEXAMETASONA CREME 10G	Tubo			1125	375	R\$...	R\$...
116	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Frasco			3750	1250	R\$...	R\$...
117	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp.			18750	6250	R\$...	R\$...
118	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
119	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Frasco			75	25	R\$...	R\$...
120	DIAZEPAN 10MG	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
121	DIAZEPAN 10MG/2ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
122	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
123	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
124	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
125	DIGOXINA 0,25MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
126	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE DIPYRIDOXINA 5MG	Frasco			750	250	R\$...	R\$...
127	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDIXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Ampola			1125	375	R\$...	R\$...
128	DOMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco			1125	375	R\$...	R\$...
129	DINITARTO DE ISOSSORBIDA 5MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
130	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp.			67500	22500	R\$...	R\$...
131	DIPIRONA 500MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
132	DIPIRONA GOTAS 10ML	Frasco			7500	2500	R\$...	R\$...
133	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 2ML	Ampola			3000	1000	R\$...	R\$...
134	DIPROSPAN INJETÁVEL	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
135	DISSULFIRAM 250MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
136	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

137	DOMPERIDONA 10MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
138	ENALAPRIL 10MG	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
139	ENALAPRIL 20MG	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
140	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
141	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJETÁVEL	Ampola			135	45	R\$...	R\$...
142	ENOXAPARINA 20MG	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
143	ENOXAPARINA 40MG	Ampola			900	300	R\$...	R\$...
144	ENOXAPARINA 60MG	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
145	EPITEGEL	Tubo			38	12	R\$...	R\$...
146	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
147	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
148	ESTRIOL CREME VAGINAL 50GR	Tubo			750	250	R\$...	R\$...
149	ETEROCOXIBE 90MG	Comp.			450	150	R\$...	R\$...
150	ETODOLACO 400MG	Comp.			450	150	R\$...	R\$...
151	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
152	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
153	FENITOINA 100MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
154	FENITOINA 50MG/ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
155	FENOBARBITAL 100MG	Comp.			9000	3000	R\$...	R\$...
156	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
157	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco			113	37	R\$...	R\$...
158	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION)	Ampola			225	75	R\$...	R\$...
159	FLEET ENEMA	Unidade			300	100	R\$...	R\$...
160	FLUCONAZOL 150MG	Capsula			1875	625	R\$...	R\$...
161	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
162	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000UI+ NEOMICINA BASE 5MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Frasco			225	75	R\$...	R\$...
163	FLUOXETINA 20MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
164	FOSFOMICINA 3MG ENV.	Ampola			225	75	R\$...	R\$...
165	FUROSEMIDA 40MG	Comp.			13500	4500	R\$...	R\$...
166	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
167	GABAPENTINA 300MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
168	GINKGO BILOBA 80MG	Comp.			37500	12500	R\$...	R\$...
169	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.			12000	4000	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

170	GLICAZIDA 30MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
171	GLICOSE 25% 10ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
172	GLICOSE 50% 10ML	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
173	HALOPERIDOL 5MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
174	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	Ampola			450	150	R\$...	R\$...
175	HALOPERIDOL 70,52ML MG INJETAVEL	Ampola			450	150	R\$...	R\$...
176	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
177	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
178	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
179	HEM. BISOPROLOL 2,25MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
180	HEM. BISOPROLOL 5MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
181	HEPARINA	Ampola			1500	500	R\$...	R\$...
182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.			18750	6250	R\$...	R\$...
183	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Frasco			225	75	R\$...	R\$...
184	HIDROCLOROTIAZIDA 100MG INJETÁVEL	Ampola			1350	450	R\$...	R\$...
185	HIDROCLOROTIAZIDA 500MG INJETÁVEL	Ampola			1350	450	R\$...	R\$...
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 150ML	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
187	IBUPROFENO 600MG	Comp.			45000	15000	R\$...	R\$...
188	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Frasco			1125	375	R\$...	R\$...
189	IMIPRAMINA	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
190	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil			150	50	R\$...	R\$...
191	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil			150	50	R\$...	R\$...
192	INSULINA DETEMIR 100U/ML	Refil			150	50	R\$...	R\$...
193	INSULINA GLARGINA 100U/ML	Refil			150	50	R\$...	R\$...
194	IPATROPIO GOTAS 20ML	Frasco			150	50	R\$...	R\$...
195	LACTULOSE 667MG/ML	Frasco			150	50	R\$...	R\$...
196	LAMOTRIGINA 50MG	Comp.			3000	1000	R\$...	R\$...
197	LAPERAMIDA 2MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
198	LEVODOPA +BENZERAZIDE 200/50MG	Comp.			5400	1800	R\$...	R\$...
199	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
200	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp.			300	100	R\$...	R\$...
201	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp.			6750	2250	R\$...	R\$...
202	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
203	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp.			36000	12000	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

204	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp.			45000	15000	R\$...	R\$...
205	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp.			45000	15000	R\$...	R\$...
206	LIRAGLUTIDA	Caneta			38	12	R\$...	R\$...
207	LORATADINA 10MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
208	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML 10ML	Frasco			1125	375	R\$...	R\$...
209	LORNOXICAM 8MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
210	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp.			30000	10000	R\$...	R\$...
211	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
212	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
213	MELOXICAM 15MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
214	METFORMINA 500MG	Comp.			37500	12500	R\$...	R\$...
215	METFORMINA 850MG	Comp.			37500	12500	R\$...	R\$...
216	METILDOPA 250MG	Comp.			6000	2000	R\$...	R\$...
217	METILFENIDATO 10MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
218	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp.			3000	1000	R\$...	R\$...
219	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
220	METRONIDAZOL 250MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
221	MIDAZOLAM 5MG/5ML	Ampola			525	175	R\$...	R\$...
222	NALTREXONA 50MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
223	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	Tubo			1125	375	R\$...	R\$...
224	NIFEDIPINO 20MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
225	NIMESULIDA 100MG	Comp.			22500	7500	R\$...	R\$...
226	NIMODIPINO 30MG	Comp.			3000	1000	R\$...	R\$...
227	NISTATINA CREME 60GR	Tubo			1500	500	R\$...	R\$...
228	NISTATINA SUSP. 50ML	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
229	NITROFURANTOINA 100MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
230	NORESTIRONA 0,35MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
231	NORFLOXACINO 400MG	Comp.			6750	2250	R\$...	R\$...
232	NORTRIPTILINA 25MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
233	OCCUVIT MAX	Comp.			450	150	R\$...	R\$...
234	OLEO MINERAL 100ML SUSP	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
235	OMEPRAZOL 20MG	Capsula			112500	37500	R\$...	R\$...
236	OPTIVE 10ML	Frasco			150	50	R\$...	R\$...
237	PARACETAMOL 500MG	Comp.			18000	6000	R\$...	R\$...
238	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comp.			6000	2000	R\$...	R\$...



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

239	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Frasco			2250	750	R\$...	R\$...
240	PERICIAZINA 40MG/ML	Frasco			75	25	R\$...	R\$...
241	PIOGLITAZONA 30MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
242	POLICRESULENO 360MG SOL.	Frasco			38	12	R\$...	R\$...
243	POLIVITAMICO	Comp.			900	300	R\$...	R\$...
244	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP. 100ML	Frasco			1125	375	R\$...	R\$...
245	PREDNISONA 20MG	Comp.			13500	4500	R\$...	R\$...
246	PREDNISONA 5MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
247	PREGABALINA 75MG	Comp.			2250	750	R\$...	R\$...
248	PROMETAZINA 25MG	Comp.			11250	3750	R\$...	R\$...
249	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML	Ampola			600	200	R\$...	R\$...
250	PROPANOLOL 10MG	Comp.			6000	2000	R\$...	R\$...
251	PROPATILNITRATO 10MG	Comp.			30000	10000	R\$...	R\$...
252	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
253	RISPERIDONA 2MG	Comp.			6000	2000	R\$...	R\$...
254	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV	Ampola			225	75	R\$...	R\$...
255	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unidade			75	25	R\$...	R\$...
256	SECNIDAZOL 100MG	Comp.			600	200	R\$...	R\$...
257	SERTRALINA 50MG	Comp.			30000	10000	R\$...	R\$...
258	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
259	SINVASTATINA 20MG	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
260	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Frasco			1500	500	R\$...	R\$...
261	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80MG	Frasco			3750	1250	R\$...	R\$...
262	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
263	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
264	SULFATO FERROSO 40MG	Comp.			7500	2500	R\$...	R\$...
265	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Frasco			750	250	R\$...	R\$...
266	SULPIRIDA 200MG	Comp.			3000	1000	R\$...	R\$...
267	SULPIRIDA 50MG	Comp.			3000	1000	R\$...	R\$...
268	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampola			750	250	R\$...	R\$...
269	TIAMINA 300MG	Comp.			15000	5000	R\$...	R\$...
270	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tubo			150	50	R\$...	R\$...
271	TRAMADOL 100MG INJETAVEL	Ampola			1125	375	R\$...	R\$...
272	TRAMADOL 100MG	Comp.			3750	1250	R\$...	R\$...
273	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	Ampola			1125	375	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

274	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
275	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Frasco			375	125	R\$...	R\$...
276	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp.			4500	1500	R\$...	R\$...
277	VITAMINA A 50000 UI/ML + VITAMINA D UI/ML	Frasco			113	37	R\$...	R\$...
278	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG	Ampola			375	125	R\$...	R\$...
279	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000 MCG+ FOSFORO DEXAMETASONA 4MG	Ampola			600	200	R\$...	R\$...
280	VITAMINA B12 100 MCG + VITAMINA B6 50MG + DICLOFENACO DE SODICO 50MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
281	CETOPROFENO 20MG/ML	Frasco			225	75	R\$...	R\$...
282	CEFACLOR 250MG/5ML	Frasco			150	50	R\$...	R\$...
283	CEFACLOR 500 MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
284	MUPIROCIMA CREME	Tubo			150	50	R\$...	R\$...
285	TRAMADOL 50MG	Comp.			1125	375	R\$...	R\$...
286	ACIDO TRENEXAMICO 250MG	Comp.			375	125	R\$...	R\$...
287	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp.			1500	500	R\$...	R\$...
288	TRAMADOL 100MG/ML	Frasco			150	50	R\$...	R\$...
289	DIMENIDRATO 100MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
290	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	Comp.			1125	375	R\$...	R\$...
291	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tubo			38	12	R\$...	R\$...
292	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tubo			38	12	R\$...	R\$...
293	MORFINA 10MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...
294	MORFINA 30MG	Comp.			750	250	R\$...	R\$...

Valor Total da Proposta: R\$... (.....)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

b) O prazo para entrega dos medicamentos constantes desta proposta é de prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banconº Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Data de nascimento _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (____) _____

Fax : (____) _____

Sócio administrador:

Nome: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Outros Sócios:

Nome: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

- a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante)

(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 037/2018.

Processo Administrativo nº 153/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade Pregão Presencial nº. 037/2018.

Processo Administrativo nº 153/2018.

Ata de Registro de Preços Nº ____/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel Paulo Fares, nº 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul- SP, inscrito no CNPJ 46.211.702/0001-15, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELIANA MARIA RORATO MANSO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº 037/2018, doravante denominada doravante denominada **DETENTORA** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
					R\$...	R\$...

1.2. O município não está obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 037/2018, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

g) Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e anexo e também na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.

b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.

c) Expedir a Autorização de Fornecimento.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos objeto da presente ata de registro de preços.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

6.2. O pagamento será efetuado a detentora da ata por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação:

6.2.1. Do comprovante de recebimento do produto devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento e aceite, podendo este se dar por simples aceite no documento fiscal.

6.2.2. Da Nota Fiscal ou da Fatura, que deverá conter o detalhamento do produto fornecido

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sanções previstas no edital do Pregão Presencial 037/2018 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 037/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 037/2018.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão do Sul, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL

Eliana Maria Rorato Manso

Prefeita Municipal

Contratante

DETENTORA

Representante legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: